



EDUCAÇÃO EM GREVE

PELA VIDA

APROFEM
SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

SEDIN
SINDICATO DOS EDUCADORES DA INFÂNCIA

SINDSEP
www.sindsep-sp.org.br

SINESP

SINPEEM
SINDICATO DOS PROFESSORES EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

BOLETIM DE GREVE | Nº 1

POR QUE ESTAMOS EM GREVE?

Essa **GREVE** é diferente de todas as outras já realizadas... Não estamos reivindicando melhorias salariais ou a defesa de direitos funcionais. Nossa **GREVE** é por toda a comunidade escolar, abandonada pelos governantes na Pandemia de Covid-1. Nossa **GREVE É EM DEFESA DA VIDA**. A nossa ação protege a vida das crianças e jovens, matriculados na rede pública de educação, das famílias e de todos os profissionais que atuam na educação



[servidores, efetivos, contratados, terceirizados...]. Os trabalhadores da educação **QUEREM A VOLTA DAS AULAS PRESENCIAIS** e estão em **GREVE** para exigir da Secretaria Municipal de Educação a abertura de negociação para uma **VOLTA ÀS AULAS SEGURA**: com segurança sanitária, testagem em massa de estudantes e profissionais e vacinação para todas/os contra a Covid-19.

**TEMOS O DIREITO
DE GREVE!**

**NOSSA
GREVE
É LEGAL!**

A **GREVE** é um direito de todos os trabalhadores, assegurado na Constituição (artigo 37, VII e artigo 9º) a empregados da iniciativa privada e servidores públicos



das três esferas de poder.

No município de São Paulo, o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, em sua versão original, de 1979, aprovado na vigência da ditadura militar, proibiu expressamente a adesão ou incitação à greve no Art. 179, porém a Lei nº 10.806 de 27 de dezembro de 1989, revogou a proibição de incitar greves ou a ela aderir, que estava prevista na redação original do Estatuto (Lei 8989/79). O artigo 3º estabeleceu que: Art. 3º Fica revogado o inciso XI do artigo 179 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

A Súmula 316 do Supremo Tribunal Federal determina que o servidor público não pode sofrer penalização pela simples participação em GREVE. Nos termos da Súmula 316 do STF fica disposto que: **“A simples adesão à GREVE não constitui falta grave.”** Isto significa que é entendimento pacífico da mais alta corte brasileira que **o servidor público não pode ser demitido** em razão de mera adesão à **GREVE** de servidores. **Este entendimento aplica-se a todos os tipos de vínculos** de servidores com a administração pública, a saber: - aos servidores ocupantes de **cargos efetivos** estáveis; - aos servidores em **estágio probatório** e - aos servidores **contratados** em caráter emergencial.



A GREVE CRESCER!

ONDE HÁ AULAS, AUMENTA O NÚMERO DE CONTAMINADOS PELO CORONAVÍRUS

A **GREVE** atinge a maioria das escolas da Rede Municipal de Ensino.

São poucas as unidades que não possuem profissionais de educação que tenham paralisado suas atividades, sejam elas remotas ou presenciais. É importante parabenizar a expressiva adesão já nos primeiros dias de **GREVE**.

O movimento cresce a cada dia, a partir de situações desfavoráveis encontradas nas Unidades,



que vão desde a imposição do cumprimento de um protocolo impraticável, número reduzido de profissionais de limpeza, até a queda constante dos sinais de internet nas unidades e nas residências dos profissionais.



QUADRO DE APOIO ESTÁ JUNTO!

Há adesão considerável de vários Profissionais da Educação, vinculados ao Quadro de Apoio que estão desde o início da pandemia trabalhando de forma presencial, mesmo que em regime de plantão, assim como os Gestores Educacionais.

A Secretaria Municipal de Educação não é sensível e coloca a vida dos integrantes do Quadro de Apoio em perigo. Para a defesa à vida desses trabalhadores adotamos a máxima **“CHEGA DE MORTES NA EDUCAÇÃO”** e buscamos todas as defesas jurídicas e denúncias possíveis.



Para defendermos todos os trabalhadores da educação a ampliação da adesão à **GREVE**, pelo Quadro de Apoio, é o melhor caminho. Reivindicamos o estabelecimento imediato de **TODOS** em teletrabalho até que sejam garantidas as condições de segurança sanitária, testagem e vacinação.

GESTORES NA GREVE

O Supervisor Escolar, Diretor de Escola, Assistente de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, cada qual em sua área de atuação, possuem o maior grau de responsabilidade no andamento das questões administrativas e pedagógicas na Unidade Educacional e na ação Supervisora.

Essa é a responsabilidade que as Diretorias Regionais de Educação e a Secretaria Municipal de Educação querem lançar aos Gestores Educacionais criando canais de denúncia e desconsiderando o trabalho efetuado pelas Unidades Educacionais.

Lembramos que uma das culpabilizações que a SME tenta impor é de que a escola não está adequada porque os Gestores Educacional não investiram adequadamente a verba Covid-19, o que repudiamos incansavelmente, pela ausência de diretrizes da própria



Secretaria. Além do que, as reformas de grande monta carecem de regramentos, como editais, que partem do órgão central e regional, além de outras questões.

A SME em todos momentos não considerou os Gestores Educacionais, Quadro de Apoio das diversas Unidades de Trabalho e os Analistas em Informações, Cultura e Desporto em exercício nos CEUs expostos nos plantões presenciais, nos atendimentos a comunidade escolar, no acompanhamento dos que estão em teletrabalho, em entregas de materiais, com falta de EPI, condições de trabalho precarizadas. Neste momento de retomada das atividades presenciais há Profissionais de Educação trabalhando em Unidades sem equipes de limpeza e/ou ambientes com reformas. A retomada presencial só aumentará a possibilidade de contágio, com o maior afluxo de pessoas na Unidade Educacional.

GREVE NO TELETRABALHO

O Comando Central de Greve da Educação orienta os trabalhadores que permanecem em trabalho remoto para a paralisação das suas atividades.

Trata-se de **GREVE DE TODAS AS ATIVIDADES PRESENCIAIS E REMOTAS.**



SOBRE O ADIAMENTO NA RETOMADA PRESENCIAL

A própria SME reconhece a ausência de condições para o retorno presencial.

A improvisação amadora, a situação dos contratos de limpeza no município são exemplos gritantes. Unidades Educacionais continuam sendo surpreendidas com a suspensão das atividades a partir das ações das empresas terceirizadas.

A SME está refém de um lobby que tenta maximizar o valor de repasse por estes serviços. E, lamentavelmente, a escola tem sido a interlocutora com a população usuária, muitas vezes sendo informada horas antes sobre as alterações a serem impostas para todos e não raro pela imprensa.

Não temos dúvidas de que o governo tenta desmobilizar a **GREVE** e aposta na divisão dos trabalhadores; por isso a importância de nos mantermos unidos, independentemente da data de retomada presencial.



CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL NA GREVE

As entidades sindicais manifestaram sua contrariedade sobre a contratação indiscriminada em substituição para as atribuições dos Profissionais da Educação. Tal posicionamento já se deu no mês de janeiro com a contratação de ATEs e professores para a pseudo “recuperação de aprendizagem”.

Agora, a SME inova e busca atrair a população vulnerável para mais uma proposta genocida, que é a contratação de 5000 mães e mulheres, da periferia (sem testagem) para limpar as escolas, frente à incompetência da gestão governamental neste processo.

Além de ampliar os que estarão sendo empurrados para o risco de contaminação, caminhando para um “corredor da morte”, a Prefeitura promove a flexibilização das relações de trabalho com essa ação.

Diante do desemprego provocado pelos Governos



Federal, Estadual e o Municipal, com certeza haverá a adesão de muitas mães trabalhadoras, que deverão aprofundar a necessidade de reabertura das Unidades Educacionais para poder buscar a subsistência familiar. Para garantir o auxílio emergencial e o cartão alimentação para as famílias, a Prefeitura não se esforça.

ORGANIZAR OS COMANDOS DE GREVE

Muitas ações desenvolvidas a partir da iniciativa dos trabalhadores tem sido fundamentais no fomento da **GREVE**. Entendemos que os profissionais devem assumir o protagonismo na manutenção e ampliação da greve, juntamente com as suas Entidades Sindicais.

Alguns cuidados são necessários para avançarmos. O surgimento de muitos grupos nas redes sociais é bom, mas a habilidade do governo em promover a inserção de “olheiros” e “provocadores” nestes grupos é grande. Temos exemplos de lutas anteriores.

Algumas postagens dão conta do número de adesões por Unidade Educacional, CEU ou DRE, o que de certa forma podem ser informações preciosas ao governo para analisar o nosso poder de mobilização. Pu-



blicizar estes dados trazem insegurança e pode ser ariscado, tanto quanto expor as estratégias da luta.

Temos o **COMANDO CENTRAL DA GREVE**, formado pelas Entidades Sindicais que tem representação de seus Dirigentes nos comandos regionais.

Estamos finalizando a criação de um site do **COMANDO CENTRAL DA GREVE** para concentrar informações e denúncias oriundas de suas bases para subsidiar as iniciativas para o movimento. Os vários comandos de iniciativa dos trabalhadores precisam assinar suas chamadas, para não se confundirem com as chamadas do **COMANDO CENTRAL DA GREVE**.

Orientamos que ao acessar um destes grupos, os trabalhadores busquem saber a origem do grupo, identificar os administradores e assim ter a garantia e segurança em interagir. Alertamos que quem oficialmente representa os trabalhadores são as Entidades Sindicais. Todo apoio é muito bem-vindo, porém algumas instâncias não possuem a legitimidade desta representação, tais como os fóruns, movimentos sociais e o parlamento, por exemplo. **A negociação e representação é atividade exclusiva das Entidades Sindicais.**



A LUTA PELA VIDA CONTINUA: PRÓXIMOS PASSOS

Estamos fazendo reuniões e discutindo coletivamente cada reação da Prefeitura. Notificar e responsabilizar a SME por cada uma destas questões tem sido a tônica contida nos ofícios conjuntos das Entidades Sindicais.

Nossas Notas à Imprensa também têm sido importantes e o resultado pode ser observado na mídia televisiva, digital e radiofônica. Cartas Abertas à população e a criação de artes digitais alimentam as narrativas na defesa da **GREVE**.

As Entidades, além da adoção de uma frota de carros com mensagens diretas à população e trabalhadores denunciam a real situação das Unidades Educacionais.

Cartazes serão fixados nas Unidades Educacionais e comércio do entorno, visando esclarecer a população sobre as razões da **GREVE**.

Lembramos que estamos fortemente unidos nesta ação pioneira de defesa da vida e ressaltamos a importância da autonomia sindical em defesa de seus representados.



PAUTA DA GREVE

REIVINDICAMOS:

1

Que o retorno previsto em calendário escolar (planejamento e retorno dos alunos) se dê exclusivamente por meio de atividades remotas;

2

Estabelecimento imediato de teletrabalho para Gestores Educacionais, Quadro de Apoio e Analistas;

3

Adoção de logística adequada para a distribuição de multimeios tecnológicos, entre outros, que não envolvam as Unidades Educacionais, em cumprimento ao artigo 3º do Decreto 59283/20, bem como a segurança territorial da unidade educacional;



4

Vacinação de todos os Profissionais de Educação, já que o Governo Municipal possui recursos em caixa para aquisição de vacinas, já autorizadas pela Anvisa, ainda que de forma emergencial;

5

Testagem em massa, para isolamento social e com controle e mapeamento, inclusive de mutações que possam surgir;

6

Equipamento de proteção individual - EPI de qualidade, em quantidade suficiente, em conformidade com as Normas Técnicas da Organização Mundial da Saúde;

7

Suporte social às famílias dos estudantes da rede municipal, do ensino infantil ao ensino médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

8

A não transferência de responsabilidade às famílias, em casos de possíveis infecções, o que já é previsto pela SME quando cita, na Instrução Normativa 01/21, a elaboração da “Planilha da Morte”, como chamamos;



9

A alteração do Anexo I, da Instrução Normativa 01/21, que trata das comorbidades que garantem a permanência em trabalho remoto, em consonância com o Decreto 59.283/20. Entendemos que uma instrução normativa deve ater-se em seu conteúdo de questões presentes em legislações anteriores e não apontar rigidez em seu texto para além do que consta no Decreto;

10

Revogação do prazo de 15 de março de 2021 para entrega de declarações médicas que impõe uma situação que não contempla a realidade dos serviços médicos para o real atendimento dos Profissionais de Educação.

É GRAVE!

ENTÃO É GREVE!

APROFEM - Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo

SEDIN - Sindicato dos Educadores da Infância

SINDSEP - Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no Município de São Paulo

SINESP - Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo

SINPEEM - Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal - SP